



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 314/2000

**Assunto: "MODIFICA A LEI Nº 219/97 - CONTRATAÇÃO DE AGENTES
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 21/01/2000

Sanção: 21/01/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 314/2000

Em, 21 de Janeiro de 2000

"MODIFICA A LEI Nº
219/97 – CONTRATAÇÃO
DE AGENTES
COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/Ro.,
RENI AGOSTINI, faz saber que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a
seguinte

LEI:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 219/97, passa a Ter a
seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a
contratar temporariamente por tempo determinado de 02 (dois) anos, 57
(cinquenta e sete) Agentes Comunitários de Saúde – PACS".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal, 21 de Janeiro de 2000.

APROVADO

EM 21 / 01 / 2000

Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicado
em 28.01.2000

SANCIONADO

EM 21 / 01 / 2000

Reni Agostini